



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 246, DE 3 DE AGOSTO DE 1968.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo para aquisição de uma máquina Motoniveladora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de Ibaity, por seu Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo até o limite de NCr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros novos), no presente exercício, para o fim específico de efetuar as despesas iniciais decorrentes da lei nº 235/68 que dispõe sobre a aquisição de uma máquina motoniveladora.

Art. 2º Como garantia de pagamento dessa dívida, juros, que não deverão exceder aos cobrados por estabelecimento bancários, e demais ônus, fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos em favor das pessoas credoras, com vencimento não superior a 120 dias, que ficarão vinculados a um contrato de empréstimo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (03/08/1968).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal